



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 092/GVLO/2024.

Juara - MT, 24 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
Máisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara – MT

Máisa Figueiredo de Souza – Secretária Mun. De Saúde
Protocolo nº 452/2024 – 24/04/2024
Assunto: Ofício nº 092/GVLO/2024 – Solicitando informações de consulta em
cirurgia de otorrinolaringologia para paciente na faixa de risco nível amarelo.

Assunto: **Solicitação de informações de consulta em cirurgia de otorrinolaringologia para paciente na faixa de risco nível amarelo**

Cumprimentando-a cordialmente, venho meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que forneça informações do cartão SUS desta paciente identificado no anexo avulso, consta um **pedido de consulta em cirurgia de OTORRINOLARINGOLOGIA**. (doc. em sigilo - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.853/2019).

A paciente apresenta sintomas e/ou condições que requerem atenção especializada em cirurgia otorrinolaringológica, conforme avaliação médica prévia. Destaco que o nível de risco amarelo indica a necessidade de acompanhamento e intervenção médica imediata, visando prevenir complicações e garantir a saúde e bem-estar do paciente.

É de extrema importância que esta consulta seja agendada o quanto antes pelos seguintes motivos:

- 1- Prevenção de Complicações Graves:** Dada a natureza da condição do paciente, existe um risco significativo de complicações graves se a intervenção cirúrgica não for realizada prontamente. Agendar a consulta o mais rápido possível permitirá uma avaliação detalhada da condição e a tomada de medidas para evitar complicações graves.
- 2- Melhoria da Qualidade de Vida:** O paciente está enfrentando sintomas debilitantes que afetam sua qualidade de vida diária. Uma intervenção cirúrgica oportuna pode proporcionar alívio imediato dos sintomas e melhorar significativamente a qualidade de vida do paciente.
- 3- Evitar Progressão da Condição:** A intervenção cirúrgica precoce pode ajudar a evitar a progressão da condição do paciente, impedindo que ela se torne mais grave e exigindo procedimentos mais invasivos no futuro.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança em seu papel fiscalizador, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do presente expediente.

Ver. Luciano Olivetto
Primeiro Secretário